



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 912 | 26 de Junho

## Prefeitura e Ministério Público promovem audiência pública sobre Ponte da Roseira



Representantes da prefeitura de Barra do Piraí e do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – pela 1ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de Barra do Piraí – se reuniram, na quarta-feira, 21,

e decidiram promover uma audiência pública para debater a respeito da interdição da Ponte da Roseira. O encontro, aberto ao público, será realizado no edifício sede daquela Promotoria, no bairro Mat-

adouro, na quinta-feira, 29, a partir das 9 horas. O objetivo é de coletar informações sobre os desafios e possíveis soluções para a garantia de segurança da população, usuária daquele bairro. **Página 32**

**CASTRAMÓVEL**  
*Cuidado que não tem preço*

Castração de cães e gatos gratuita

Cuidado Veterinário

Proteção dos animais

Saiba mais em: [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Roberto Monzo Filho

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira - Interino

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo****Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Alexandre José Martins

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Roberto Bichara de Melo

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controladora Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal do Ambiente.....	06
Fundo de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Procuradoria.....	13
Secretaria Municipal de Governo.....	22
Câmara Municipal.....	30
Destaques da Semana.....	32



*O orgulho  
de ver nossa  
cidade crescer*

# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº SRP nº 023/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TIPOS DE CONCRETO USINADO, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa ESTRELAS VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 15.556.271/0001-03, no valor total de R\$ 1.620.440,00 (um milhão seiscentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta reais). Conforme laudas no Processo Administrativo nº 2438/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 – Objeto: Contratação de empresa de locação de veículo com manutenção preventiva e corretiva, tipo ônibus “CASTRAMÓVEL”, especialmente adaptado para esta finalidade e legalizado, para prestação de serviços de castração de animais domésticos (caninos e felinos), conforme Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI –ME, CNPJ nº 11.624.761/0001-30, ao valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme laudas no Processo Administrativo nº 4036/2017.

Homologo e Adjudico a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de 11 (onze) Caminhões Basculantes e 02 (dois) Caminhões Carroceria, incluindo motoristas, conforme especificação contida no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Serviços Públicos, em favor da empresa: V.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI-MÉ – CNPJ: 09.275.818/0001-91 - item 01, no valor de R\$ 684.288,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais) e item 02, no valor de R\$ 125.982,72 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Importa o presente Pregão Presencial em R\$ 810.270,72 (oitocentos e dez mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme laudas no Processo Administrativo nº 2185/2017.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº SRP nº 029/2017 – Objeto: PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, conforme Termo de Referência, em favor da empresa R. R. SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 18.646.064/0001-20 – itens 01 ao 14, no valor total de R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Conforme laudas no Processo Administrativo nº 4321/2017.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, conforme condições e especificações técnica constante no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, em favor das empresas: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI - ME – CNPJ nº 18.317.483/0001-18 – lote 01, no valor de R\$ 54.419,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI-ME - CNPJ nº 08.109.066/0001-26 lote 02, valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 031/2017 em R\$ 110.419,50 (cento e dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 764/2017.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 TONELADAS, COM RASTREADOR VIA SATÉLITE, INCLUINDO MOTORISTA, conforme especificação contida no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em favor da empresa V AMARAL TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 19.400.511/0001-29, no valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). Conforme laudas no Processo Administrativo nº 4387/2017.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº SRP nº 036/2017 – Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, em favor das empresas: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.935.828/0001-46 – lote 01, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) e DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ nº 17.874.862/0001-46, lote 02, valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 036/2017 em R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), conforme laudas do processo nº 1674/2017.

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a licitação referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, Processo Administrativo nº 6416/2017, para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 049/2017, do tipo menor preço por ITEM, que será realizada no dia 07 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Pirai/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma de papel A4 ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Pirai, 14 de junho de 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 3633/2017, para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 050/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 10 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Pirai/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma de papel A4 ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Pirai, 20 de junho 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINADOS DE FERRO, Processo Administrativo nº 3166/2017, para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 051/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 11 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Pirai/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma de papel A4 ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Pirai, 20 de junho 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Processo Administrativo nº 217/2017, para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 052/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 11 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Pirai/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma de papel A4 ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Pirai, 20 de junho 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 3805/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2017 do tipo menor preço item, que será realizada no dia 06 de julho de 2017, às 10:00 horas, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 02 de junho de 2017.  
Ana Paula Nascimento  
Pregoeira

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52.  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA A LINHA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, EXCETO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão, Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preço – Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços, conforme laudas do processo administrativo nº 762/2017.  
Percentual de desconto para o item 02 - 11% (onze por cento).  
Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.  
Data da Assinatura: 07 de junho de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP- CNPJ: 01.392.811/0001-48.  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA A LINHA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, EXCETO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão, Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preço – Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços, conforme laudas do processo administrativo nº 762/2017.

ITEM	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	Aquisição de peças e acessórios originais, novos, para a linha de veículos, caminhões e máquina abastecidos a óleo diesel das marcas: Agrale, Caterpillar, Doosan, GM, Michigan, MF, Mitsubishi, Mercedes - Benz, New Holland, Volkswagen, Volvo e Valtra pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde. Ver anexo I onde consta relação de veículo e máquinas separados por secretaria e anexo II onde consta o termo de Referência	%	%	11%

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.  
Data da Assinatura: 07 de junho de 2017.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 006/2017**

Pregão Presencial nº 007/2016 – Processo nº 19.225/2016  
Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 05.765.022/000-66  
Objeto: Incluir a dotação orçamentária conforme quadro.

PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIAS	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
20.20.07.122.0003.2.057	33.90.30.99.00.00.00	0000

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.  
Data: 21 de Junho de 2017.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 020/2017
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Marvin Locadora de Veículos EIRELI ME.
OBJETO:	contratação de empresa de locação de veículo com manutenção preventiva e corretiva, tipo ônibus "CASTRAMÓVEL", especialmente adaptado para esta finalidade e legalizado, para castração de animais domésticos (caninos e felinos).
VALOR:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4036/2017
VIGÊNCIA:	29/05/17 à 28/05/18
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA:	29 de maio de 2017

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 046/2016**

Pregão Presencial nº 055/2016 – Processo nº 10.648/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.935.828/0001-46.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária conforme quadro.

PROGRAMA DE TRABALHO	SECRETARIAS	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
20.15.08.244.0014.2.043		33.90.30.99.00.00.00	0000

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 21 de Junho de 2017.

## ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 911, página 05:

Onde se lê:

Fica INDEFERIDO o pedido de RECURSO da empresa M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA...

Leia-se:

Fica INDEFERIDO o pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA....

Onde se lê:

Fica INDEFERIDO o pedido de RECURSO da empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA...

Leia-se:

Fica INDEFERIDO o pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA...

## AMBIENTE

## Edital nº145/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº5.870/2017, consta a Notificação nº104/2017 (Dliam) de 02/06/2017, para a empresa Ipiabas Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.064/0003-24, localizada na Estrada Dr. Luis Novaes, nº4.040, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Sr. Peter Dirk Siemens; 2- Inscrição no cadastro de Atividade Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais do IBAMA; 3- Inscrição no Registro Geral de Atividade Pesqueira do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); 4- Certidão de zoneamento; 5- Planta de situação da área do empreendimento, em escala adequada, com indicação das intervenções nas Áreas de Preservação Permanente; 6- Outorga do direito ou Certidão de direito de uso de Recurso Hídrico, junto ao INEA; 7- Esclarecer sobre os parâmetros apresentados nos Relatórios de Ensaio nº7275/7276/7277 – 2017 – A – VO, os quais atendem aos padrões estabelecidos pelas legislações referenciadas; PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA: 8- Apresentar planta de situação da área destinada à criação de Bovinos e Equinos, com indicação das intervenções nas Áreas de Preservação Permanente; 9- Informar se existe Unidade de Conservação, próximo ou menor de 10km de distância da propriedade; 10- Informar sobre a água utilizada na atividade e na

propriedade, quantificar e qualificar; 11- Informar se possui na propriedade, depósito de produtos químicos biológicos; 12- Informar se possui galpão na propriedade, em caso positivo, informar qual a área; 13- Esclarecer sobre métodos, equipamentos e mão de obra empregada na atividade; 14- Qual tipo de criação (quantificar número de animais por Ha e qual sistema de engorda), se gado de corte, se confinado, semi-confinado ou extensivo; 15- Informar sobre a geração, armazenamento e destino final dos resíduos; 16- Informar sobre a infraestrutura de alimento: a) pasto perene, quantos Ha ou se pasto anual, quantificar; e 17- Informar sobre o tipo de relevo da área: a) plano; b) ondulado; c) com várzea; e d) em declive. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº146/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº20.783/2015, consta a Notificação nº105/2017 (Dliam) de 02/06/2017, para o Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.171/0007-08, localizado na Avenida Major Mário Moacyr Salgueiro, nº1.065, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, em relação ao Auto de Constatação nº533/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº147/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº15.960/2016, consta a Notificação nº106/2017 (Dliam) de 02/06/2017, para André Luis Monteiro do Amaral, inscrito no CNPJ sob o nº 24.771.111/0001-60, localizado na Avenida Major Mário Moacyr Salgueiro, nº145, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, em relação à Notificação nº168/16. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº148/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº3.682/2017, consta a Notificação nº107/2017 (Dliam) de 02/06/2017, para Gonçalves Todos e Decorações Ltda-Me, inscrito no CNPJ sob o nº 05.429.963/0001-29, localizado na Rua Vereador Osmar Dias Ferreira, nº6.501, bairro Chalet, Barra do Piraí/RJ, para atender as seguintes demandas para fins de licenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Armazenar todo estoque de material, sobras de material e demais resíduos, em área coberta; 2- Instalar cabine de pintura com exaustor e filtro, de modo a evitar emissão de particulados para atmosfera; 3- Armazenar todo produto químico, como tintas, solventes, etc., em dique de contenção; e 4- Apresentar nota fiscal ou manifesto de resíduos das sucatas vendidas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº149/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº6.583/2017, consta a Notificação nº108/2017 (Dliam) de 02/06/2017, para a empresa Areté Comércio de Automóveis Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.497/0001-15, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº1.844, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, protocolo de abertura junto ao INEA, da Demarcação e Utilização da Faixa Marginal de Proteção do córrego e do rio Paraíba do Sul. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº150/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº5.362/2017, consta a Notificação nº109/2017 (Dliam) de 12/06/2017, para Raquel Andrade do Nascimento, localizada na Rua Manoel Ferraz Bueno, nº264 – casa 6, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a Certidão de Zoneamento da Rua Maria de Nazareth de Oliveira, nº28, Loteamento Lago da Paz, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº151/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº9.364/2011, consta a Notificação nº110/2017 (Dliam) de 12/06/2017, para a empresa Santiago Indústria e Comércio de rações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.305/0001-02, localizada na Rua Newton Prado, nº80, bairro Vila Suíça, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, em relação à Notificação nº007/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº152/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº5.374/2011, consta a Notificação nº111/2017 (Dliam) de 12/06/2017, para a empresa Kraft Wern Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.444/0001-82, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.000, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cópia do contrato social e do cartão do CNPJ com alteração para o novo endereço. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº153/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº5.374/2011, consta a Notificação nº111/2017 (Dliam) de 12/06/2017, para a empresa Kraft Wern Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.444/0001-82, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.000, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, cópia do contrato social e do cartão do CNPJ com alteração para o novo endereço. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº154/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº7684/2017, consta a Notificação nº113/2017 (Dliam) de 12/06/2017, para Luciana Ferreira Silva Fraga Campos, localizada na Rua Waldir de Oliveira Lima, nº79, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para requerer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, a Licença Ambiental na Secretaria Municipal do Ambiente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:**

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	065/2017	Farmácia Scapin Jordão LTDA - ME	27.233.932/0001-30	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01) e demais códigos do CNPJ (COD 47.72-5-00), (COD 47.21-1-04), (COD 47.23-7-00) e (COD 47.29-6-99)	4.980/2017	23K 616344; 7524588	
DISLAM	067/2017	Igreja Pentecostal Assembléia de Deus – Ministério Templo dos Milagres	19.435.848/0001-71	Atividades de organizações religiosas (COD 94.91-0-00)	2.594/2017	23k 621319; 7514065	
DISLAM	068/2017	Ana Paula L de Oliveira Transportes EIRELI - EPP	06.143.322/0001-76	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal (COD 49.21-3-01) e (COD 49.24-8-00)	8.962/2016	23K 621572;7512918	

DISLAM	070/2017	Igreja Evangélica Ministério Pentecostal O Senhor é Minha Bandeira	25.185.593/0001-39	Atividades de organizações religiosas (COD 94.91-0-00)	16.337/2016	23K 621638; 7510747	
DISLAM	071/2017	Gabriele Agostinho Rolim Marques	666.918.773-49	Clínicas em geral (COD 51.41.20)	4.832/2017	23K 620869; 7515100	
LAS	594/2017	Nosso Hotel LTDA - EPP	20.817.842/0001-48	Hotéis (COD 55.10-8-01)	4.858/2015	23K 620951; 7514780	24/01/2022
LAS	608/2017	Refrigeração Eletrofon LTDA - EPP	27.946.490/0001-70	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (COD 43.22-3-02) e demais códigos do CNPJ (COD 77.29-2-02), (COD 45.30-7-03), (COD 47.44-0-01), (COD 47.53-9-00), (COD 47.57-1-00) e (COD 95.21-5-00)	14.310/2012	23K 621008; 7515158	03/04/2022
LAS	613/2017	Daniel Diniz de Paula	101.499.667-84	Fabricação de laticínios (COD 26.43.99)	19.945/2016	23K 615157; 7525931	12/05/2022
LAS	615/2017	Barra do Piraí Moto Peças LTDA - ME	25.532.321/0001-68	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (COD 45.41-2-05) e demais códigos do CNPJ (COD 45.41-2-03), (COD 47.63-6-03), (COD 47.32-6-00), (COD 45.43-9-00) e (COD 95.29-1-04)	2.853/2017	23K 619445; 7515717	19/05/2022
LAS	617/2017	Med 10 Barra do Piraí Serviços de Saúde LTDA - ME	26.410.342/0001-73	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03)	4.300/2017	23K 620712; 7514510	19/05/2027
LAS	618/2017	Carlos Rafael do Carmo Rodrigues	128.763.367-66	Consultório Odontológico - Clínicas em geral (COD 51.41.20)	15.750/2013	23k 620844; 7514738	17/05/2027
LAS	619/2017	Pecuária Correa de Almeida LTDA - ME	26.177.720/0001-10	Criação de bovinos para leite (COD 01.51-2-02) e demais Códigos (COD 01.51-2-01), (COD 01.62-8-99) e (COD 82.30-0-01)	20.139/2016	23K 611659; 75116313	29/05/2022
LAS	623/2017	Valéria Aparecida Almeida de Assis	22.265.249/0001-61	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD 47.84-9-00)	8.635/2015	23K 608503,7515691	05/06/2022
LAS	624/2017	Luiz Paulo Rodrigues	884.820.577-15	Corte de terra – 145,80m <sup>3</sup> (COD 33.61.25)	2.609/2017	23K 622899; 7508628	09/06/2019

#### AVERBAÇÃO DE DISLAM 251/2017

Conforme o que consta às folhas 30 do Processo Administrativo 10.388/2015, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 45/2015, de forma a torná-la CANCELADA, por solicitação do requerente em razão do encerramento da empresa:

Barra do Piraí, 09 de junho de 2017.

PAULO DOS SANTOS CRUZ

Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ATO N.º 0046/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da E C n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0138 de 19 de junho de 2017 e 3422/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora CRISTINA DE SOUZA MELQUIADES, matrícula n.º 539, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.701,29 (Três mil, setecentos e um reais e vinte e nove

centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016, no § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0046/2017.

Fica fixado em R\$3.701,29 (Três mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para CRISTINA DE SOUZA MELQUIADES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n.º 539, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no Art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0138 de 19 de junho de 2017 e, 3422/2017, com os valores abaixo discriminados:

#### ATO N.º 0047/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0139 de 19 de junho de 2017 e, 3442/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora SONIA LIMA GUIMARÃES, matrícula n.º 3563, cargo de PROFESSOR I / PORTUGUÊS D5, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$2.634,52 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11 de agosto de 2016 e, no § 1º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016 .....R\$2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.057,51

Total da remuneração.....R\$3.701,29

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da E C n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.....R\$3.701,29

Total dos proventos.....R\$3.701,29

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0047/2017.

Fica fixado em R\$2.634,52 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para SONIA LIMA GUIMARÃES, cargo de PROFESSOR I / PORTUGUÊS D5, Matrícula n.º 3563, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11 de agosto de 2016, e no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da E C n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0139, de 19 de junho de 2017 e, 3442/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I/ PORTUGUÊS D5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$2.107,62

Triênio no valor de 25% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$526,90

Total da remuneração.....R\$2.634,52

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/12.....R\$2.634,52

Total dos proventos .....R\$2.634,52

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0048/2017**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0140, de 19 de junho de 2017 e, 2335/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA APARECIDA FERRAZ DELGADO, matrícula n.º 3154, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 63,06% (sessenta e três, seis por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento), das maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03, e 2740 de 11/08/2016, no artigo 40, § 1.º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3.º e 17.º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0048/2017**

Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para MARIA APARECIDA FERRAZ DELGADO, cargo de MERENDEIRA, matrícula n.º 3154, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 c/c o Art. 40, § 1.º. Inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3.º e 17.º, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0140, de 19 de junho de 2017 e, 2335/2017 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$287,71

Total.....R\$1.246,73

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$1.053,26

Salário base, na razão de 63,06%, de acordo com o artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$664,18  
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$294,84

Valor dos proventos.....R\$959,02

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0049/2017**

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0148 de 19 de junho de 2017 e, 6488/17;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora ROSYNEIA NEVES COSTA, matrícula n.º 2489, cargo de PROFESSOR I / MATEMÁTICA D6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.186,68 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0049/2017.**

Fica fixado em R\$3.186,68 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para ROSYNEIA NEVES COSTA, cargo de PROFESSOR I / MATEMÁTICA D6, matrícula n.º 2489, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0148 de 19 de junho de 2017 e, 6488/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I / MATEMÁTICA D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016 .....R\$2.360,50

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$826,18

Total da remuneração.....R\$3.186,68

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$3.186,68

Total dos proventos.....R\$3.186,68

Barra do Piraí, 19 de junho de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

## EDUCAÇÃO



### PORTARIA SME Nº 006/2017

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 171 da Lei Municipal nº 326/97,

**Considerando** possíveis irregularidades na execução do Contrato de Locação nº 047/2016;

**Considerando** ser dever funcional enquanto autoridade hierárquica superior de apurar por meio de sindicância possíveis irregularidade no serviço público de sua competência;

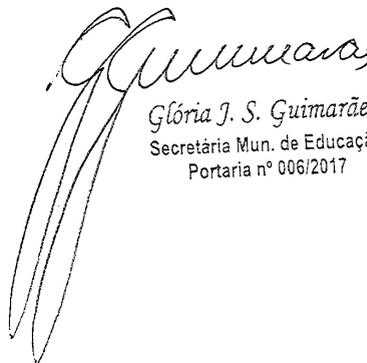
RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 9105, **ALINE MARIA DA SILVA MACHADO**, matrícula 6013 e **VANESSA DE OLIVEIRA PINTO DA VEIGA**, matrícula 3132, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 3308/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Caberá à Comissão a apuração por meio de instauração de processo administrativo, devendo observar os ritos regulados pela Lei Municipal nº 326/97.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de Junho de 2017



Glória J. S. Guimarães  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria nº 006/2017

GOVERNO PARA TODOS

## PROCURADORIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA  
NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ

### Edital de Convocação de Audiência Pública

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 27, parágrafo único da Lei nº 8.625/93, art. 6º, XIV da Lei Complementar nº 75/93, bem como na Resolução nº 82 de 29/02/2012 do CNMP, e diante do que está sendo constatado no IC n.º 41/2017 (MPRJ 2017.00629616), promoverá

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

no dia 29 de junho de 2017, com início às 9:00 horas e término às 13:00 horas, no Auditório do Ministério Público no Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI de Barra do Piraí, situado na Rua José Alves Pimenta, n.º 1045 – Matadouro – Barra do Piraí – RJ, nos termos do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme Resolução nº 82 do CNMP

1. A audiência pública consistirá em reunião organizada, presidida pelo Promotor de Justiça Marcos Davidovich, sendo aberta a toda sociedade, nos termos do objeto, objetivos, pauta de trabalhos, procedimentos para inscrição e apresentação de contribuições (forma de cadastramento de expositores e de participação dos presentes, conforme art. 2º da Resolução n.º 82 do CNMP).

2. Diante da constatação da situação precária em que se encontra a Ponte da Roselra, havendo iminente risco de desabamento, e considerando que, mesmo após interditada pela Defesa Civil do Município, a população local continua a fazer uso da passagem, retirando as barreiras físicas ali colocadas pela Prefeitura, o que pode gerar acidentes fatais, justifica-se a **urgência** que excepciona o prazo de 10 (dez) dias úteis de antecedência mínima para publicação deste edital, na forma do art.3º, parte final, da Resolução n.º 82/2012 do CNMP.

#### Do Objeto e dos Objetivos

3. Tema objeto da convocação da audiência pública: *“Interdição da Ponte da Roseira e Segurança da Coletividade: Soluções Possíveis”*.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAI*

4. A convocação foi motivada pela necessidade de ser constatado o real estado de conservação da Ponte da Roseira, verificando as alternativas existentes para garantia da segurança da população usuária.

5. Serão ouvidos na audiência pública os principais órgãos públicos envolvidos na manutenção da Ponte da Roseira e na garantia da segurança pública, entre eles a Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Obras e Secretaria de Ordem Pública. Será convidada a participar da Audiência Pública, ainda, representante da Defensoria Pública e da Associação de Moradores do Bairro da Roseira.

6. A presente audiência pública constitui mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas à defesa dos direitos dos cidadãos.

7. Tem como objetivo coletar junto à sociedade e ao Poder Público elementos para embasar a decisão do Ministério Público quanto à matéria objeto da convocação, com abertura de espaço interinstitucional independente e politicamente neutro, para apresentação de cronogramas e planos de ação por Gestores Públicos, bem como para circulação de informações, propostas objetivas e contribuições da população afetada.

**Pauta dos Trabalhos**

8. Os trabalhos da audiência pública seguirão a seguinte pauta:

- 9h: Cadastramento de Autoridades e Expositores. Assinatura de lista de presença pelos participantes. Distribuição de formulários de inscrição para manifestação;
- 9:15h às 9:30: Abertura da Mesa.
- 9:30h às 10:30h: Apresentação da situação atual da Ponte da Roseira, por meio de informações técnicas e especializadas sobre o estado de deterioração da referida construção e os riscos existentes para a população local;
- 10:30h às 11:15: Exposição de planos e cronogramas de ação para resolução do problema, com a adequação da Ponte de forma a garantir a segurança necessária aos usuários;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

- 11:15 às 13h: Exposição de cidadãos previamente inscritos na data da audiência pública, mediante preenchimento de formulário para participação que será distribuído no auditório a partir das do início da audiência até 11h. As apresentações seguirão a ordem cronológica de apresentação dos formulários preenchidos, respeitando o horário de encerramento dos trabalhos às 13h.

**Procedimentos para Inscrição, Forma de Participação Presencial e on-line e Cadastramento de Expositores**

9. As inscrições para participação de cidadãos na audiência pública poderão ser realizadas pelo email [audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com](mailto:audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com), fornecendo os seguintes dados: nome completo, documento de identidade e endereço de e-mail, caso possua. Serão admitidas, ainda, inscrições presenciais no dia da audiência pública, no próprio auditório, limitada a participação, no entanto, à lotação máxima admitida no local, em respeito às regras de segurança.

10. Os Cidadãos participantes, regularmente inscritos pelo email acima informado ou presencialmente, no dia do evento, poderão apresentar contribuições, mediante preenchimento de formulário próprio que será distribuído no início dos trabalhos de audiência.

11. Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados, até um dia antes da audiência, por arquivo eletrônico, para o endereço [audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com](mailto:audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com).

12. A audiência pública será aberta às 9:00h e encerrada às 13:00h. O número de espectadores será limitado à capacidade do local de sua realização. Os lugares serão ocupados por ordem de chegada ao recinto, garantindo-se, porém, preferência aos inscritos por meio eletrônico (via e-mail acima informado).

13. Aqueles que, no ato da inscrição, tiverem declarado a intenção de se manifestar oralmente, receberão o credenciamento de cidadãos para tal manifestação. Não obstante, durante a audiência pública serão oferecidos formulários oportunizando inscrição para manifestação. O tempo de manifestação de cada cidadão credenciado será condicionado pelo quantitativo de inscrições que forem apresentadas, podendo ser aumentado ou reduzido de acordo com o quantitativo de cidadãos que se cadastrem.

14. A ordem de manifestação oral observará ordem de credenciamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

15. Os EXPOSITORES receberão notificação para comparecer ao local da audiência pública, sendo convidados os representantes de cada um dos seguintes segmentos:

- a. Procuradoria-Geral do Município de Barra do Piraí
- b. Secretaria Municipal de Obras de Barra do Piraí
- c. Secretaria Municipal de Defesa Civil
- d. Secretaria Municipal de Ordem Pública
- e. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
- f. Associação de Moradores do Bairro da Roseira

**Da Publicidade**

16. Ao presente edital será dada máxima publicidade possível, com publicação no sítio eletrônico do MPERJ e fixação na sede do MPERJ, nos termos do art.3º da Resolução nº 82 do CNMP.

17. Será, ainda, notificado o Município de Barra do Piraí, por meio de sua Secretaria de Imprensa, para que garanta a maior publicidade possível deste edital, utilizando-se dos meios disponíveis para tal, incluindo, e não se limitando, à publicação em jornal de circulação local e utilização de rádio.

18. Da audiência será lavrada ata escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização, consignando os nomes dos expositores e participantes previamente inscritos que se manifestarem (art.4º da Res.82 CNMP), a qual será remetida ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 05 dias após sua lavratura e ao Prefeito do Município de Barra do Piraí.

19. Aos Cidadãos participantes é facultada a apresentação de documentos escritos com inteiro teor de suas contribuições e exposições para juntada aos autos do IC correlato ao objeto da audiência pública para fins de documentação integral da proposta apresentada na audiência pública, com remessa ao endereço [audiencia publica.mpri.pjtcbp@gmail.com](mailto:audiencia publica.mpri.pjtcbp@gmail.com).

20. A ata será afixada na sede do MPERJ e será publicada no sítio eletrônico do MPERJ, assegurando-se aos inscritos e participantes a comunicação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

por meio eletrônico, no respectivo endereço cadastrado quando da inscrição para participação da audiência pelo email acima fornecido ( art.4º, §2º Res.82 CMMP).

**Disposições Finais**

21. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, através de meios eletrônicos.

22. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo presidente da mesa, em decisão oral, motivada e irrecorrível.

23. Ao final dos trabalhos da audiência pública, conforme art.6º Res.82 do CMMP, considerando os documentos e contribuições que forem produzidos, o Promotor de Justiça produzirá relatório da audiência pública, no qual poderão constar as seguintes providências:

- a. Expedição de Recomendação aos Gestores;
- b. Proposta de TAC/ Termo de Ajustamento de Conduta;
- c. Proposta de atuação, como terceiro interveniente, em ação de interdito proibitório a ser eventualmente ajuizada pelo Município de Barra do Piraí;
- d. Proposta de Ajuizamento de Ação Civil Pública conjunta com o Município de Barra do Piraí;
- e. Divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas eventualmente discutidas na Audiência Pública

24. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet*, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização dos direitos dos cidadãos barrenses.

25. Extrato do edital terá o seguinte conteúdo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Barra do Piraí

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Barra do Piraí, CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema “Interdição da Ponte da Roseira e Segurança da Coletividade: Soluções Possíveis”, com o objetivo de coletar informações, em espaço interinstitucional independente e politicamente neutro, sobre os desafios e possíveis soluções para garantia da segurança da população usuária da Ponte da Roseira, visando ao encontro de solução adequada e em conformidade com o interesse público e com os ditames constitucionais e legais, incluindo o direito fundamental à segurança e à liberdade de locomoção. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail: [audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com](mailto:audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com), ou presencialmente, no dia da Audiência Pública, estando limitadas à capacidade do auditório. Os expositores serão notificados para comparecer no dia, sendo convidados representantes de segmentos responsáveis pela manutenção da Ponte. A participação de cidadãos se dará mediante a prévia inscrição por meio de formulário preenchido na entrada do auditório e que circulará durante a Audiência Pública, sendo o tempo de manifestação condicionado ao quantitativo de inscrições. Data/Horário: 29 de junho de 2017, das 9h às 13h. Local: auditório do edifício-sede do CRAAI – Barra do Piraí, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua José Alves Pimenta, n.º 1045 – Matadouro – Barra do Piraí – RJ.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

**IC nº 41/17**  
**MPRJ 2017.00629616**

### **PROMOÇÃO**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar informação trazida pelo Município de Barra do Piraí no sentido de que a Ponte da Roseira está em elevado grau de deterioração e, embora tenha sido interditada pela Defesa Civil municipal, ainda continua sendo utilizada pela população local, o que os coloca em situação de risco.

Inicialmente, torno sem efeito o item 5 da Portaria de Instauração, na medida em que, diante do comparecimento espontâneo de representantes da Procuradoria Geral do Município de Barra do Piraí, não há mais necessidade de notificação.

Com efeito, instaurado o Inquérito foi prontamente realizada reunião com representantes da Procuradoria Geral do Município, sendo decidido pela realização de Audiência Pública a fim de que a população local compreenda a situação e participe do processo decisório.

Diante da urgência exigida pelo caso, foi elaborado Edital de Convocação, que segue anexado para ser juntado aos autos e agendada a Audiência Pública para o dia 29 de junho de 2017. Ressalta-se que, diante da urgência que o caso exige, está sendo observada a parte final do art.3º da Resolução CNMP n.º 82/2012, que permite, em situações de urgência, a inobservância do prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias úteis, entre a publicação do edital e a Audiência.

Na forma acertada na reunião realizada nesta Promotoria de Justiça, no dia de hoje, a Prefeitura de Barra do Piraí fará o possível para dar ampla publicidade ao edital, de forma a garantir a maior legitimidade possível nas decisões a serem adotadas como decorrência da Audiência Pública.

Para melhor compreensão da matéria, é de interesse desta Promotoria de Justiça que participem representantes da Associação de Moradores do Bairro Roseira, diretamente afetados pelas decisões a serem adotadas, bem como o Sr.

Página 1 de 3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

Carlos Alberto da Silva que, conforme documento de fls.08, teria impedido a interdição da Ponte, colocando sobre ela automóvel de sua propriedade.

Diante disso e considerando a **URGÊNCIA** que o caso exige, determino à Secretaria que, **no prazo de 24 horas**:

1 – **Oficie-se** à Secretaria Municipal de Imprensa de Barra do Piraí, com cópia da Ata de Reunião, do Edital de Convocação e desta Promoção, para que providencie a divulgação adequada da Audiência Pública que será realizada no dia 29.06.2017, utilizando os meios disponíveis para tal, incluindo, e não se limitando, à publicação em jornal de circulação local e utilização de emissoras de rádio;

2 – **Notifique-se** para comparecer à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017, com cópia do Edital de Convocação, representante da Secretaria Municipal de Obras de Barra do Piraí;

3 - **Notifique-se** para comparecer à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017, com cópia do Edital de Convocação, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Barra do Piraí;

4 – **Notifique-se** para comparecer à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017, com cópia do Edital de Convocação e do laudo de fls.15/17v, representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Barra do Piraí, devendo, ainda, apresentar na Audiência Pública, como expositor, ao menos um dos engenheiros civis subscritores do laudo de fls.15/17v;

5 - **Notifique-se** para comparecer à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017, com cópia do Edital de Convocação, representante da Procuradoria Geral do Município de Barra do Piraí;

6 – **Notifique-se** para comparecer à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017, com cópia do Edital de Convocação, representante da Associação de Moradores do Bairro da Roseira, no seguinte endereço: 331 Rua B, CEP 27113-500, Barra do Piraí;

7 – **Notifique-se** o Sr. Carlos Alberto da Silva, residente na Estrada Silas Pereira da Mota, n.º 961, Bairro Parque Santana, Barra do Piraí, com cópia do Edital de Convocação, para que compareça à Audiência Pública agendada para 9h do dia 29.06.2017;

Página 2 de 3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA*  
*NÚCLEO DE BARRA DO PIRAÍ*

8 – **Oficie-se** ao Exmo. Sr. Dr. Defensor Público com atribuição na comarca de Barra do Piraí, com cópia do Edital de Convocação da Audiência Pública, para que tenha ciência do evento e convidando-o a, querendo, participar da Mesa.

9 – **Contate-se** com a Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público a fim de verificar a possibilidade de auxílio na divulgação local da Audiência Pública agendada, bem como para verificar o responsável pela divulgação do edital pelo site do MPERJ, exigência trazida pela Resolução CNMP n.º 82/2012;

10 – **Fixe** o edital de convocação de audiência pública no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2017.

MARCOS DAVIDOVICH  
Promotor de Justiça  
Substituto  
Mat. 7826

## GOVERNO

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Atendendo ao Processo Judicial nº 0007692-13.2012.8.19.0006 do Poder Judiciário - Vigésima Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica fixado em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), o valor do benefício de pensão por morte do ex-servidor JACY GOMES RAPOSO, matrícula Nº 0690, Coveiro, Nível PN-1 - Grupo VIII – Outras Atividades do 1º Nível – PN – 801 – Código PN – 804, Quadro Suplementar, para a viúva Senhora TERESA LOPES RAPOSO e para o seu neto menor BISMARCK BARBOSA RAPOSO na proporção de 100% (em por cento) de cotas, sendo 50% para a viúva e 50%, para o neto menor. Fundamentado no artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 10 de novembro de 2007 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 7456 de 09/06/2017, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Coveiro, de acordo c/Lei Municipal nº 1.309 de 20/07/2007 artigo 2º ..... 400,00  
 Adicional de Tempo de Serviço 65% - de acordo c/artigo 162 da Lei Municipal nº 327/1989, alterado pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 90/1993 e artigo 91 da Lei Municipal nº 326/1997..... 260,00

Total..... 660,00

Barra do Piraí, 14 de junho de 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 848/2017.

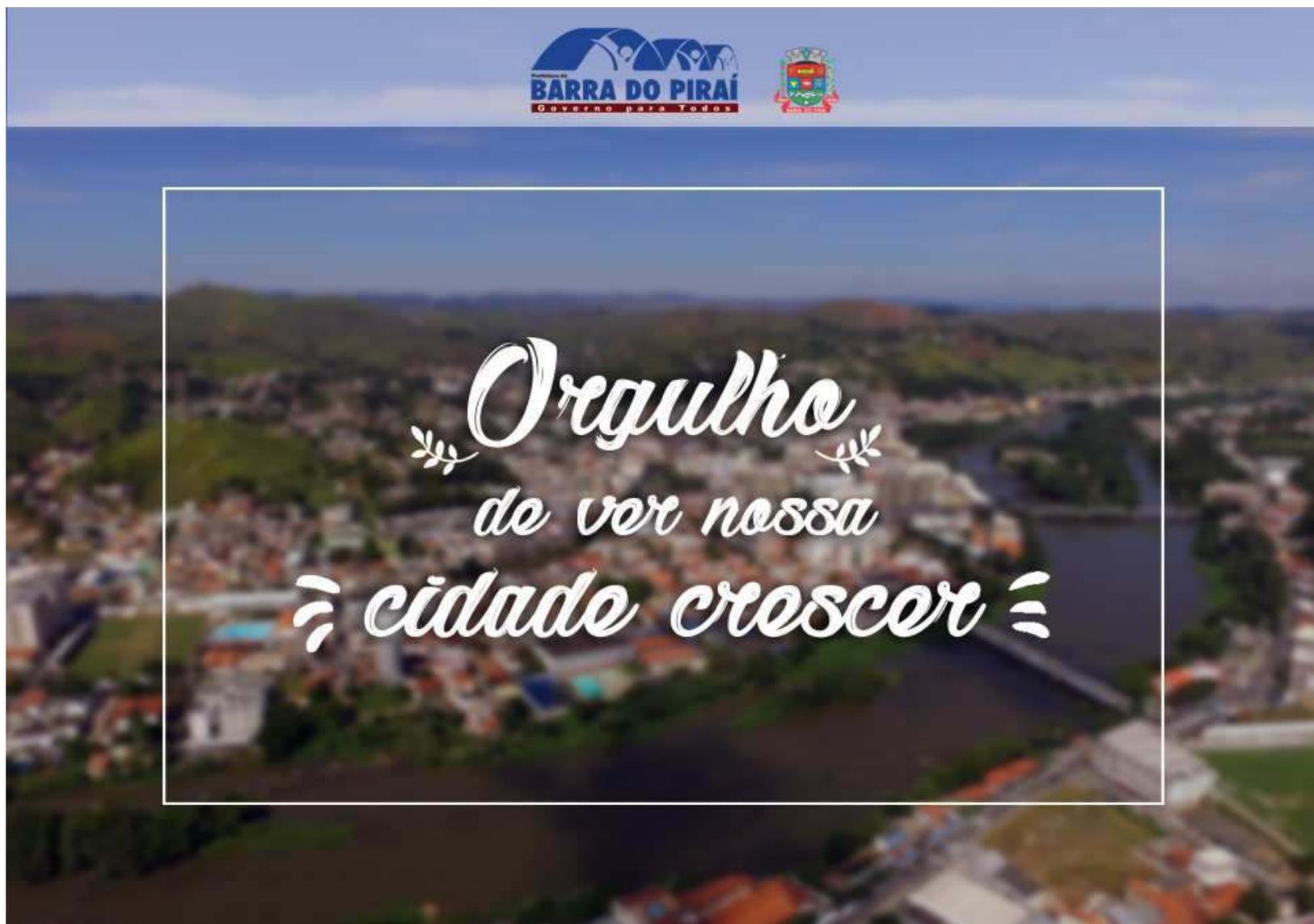
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e atendendo ao Processo Judicial nº 0007692-13.2012.8.19.0006 do Poder Judiciário - Vigésima Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ficam fixados os benefícios de pensão por morte do ex-servidor aposentado JACY GOMES RAPOSO, para a viúva Senhora TERESA LOPES RAPOSO e para o seu neto menor BISMARCK BARBOSA RAPOSO na proporção de 100% (em por cento) de cotas, sendo 50% para a viúva e 50%, para o neto menor, a título de benefício de pensão, a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a partir de 10 de novembro de 2007 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 7456 de 09/06/2017.

Barra do Piraí, 14 de junho de 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 849/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, LUCIANE FLORIANO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 357/2017 e retificada pela Portaria nº 702/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/06/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1746/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 850/2017**

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, bem como o titular da Direção Escolar de cada unidade que serão responsáveis pela fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de gêneros alimentícios e Merenda Escolar no ano de 2017.

- Marilene Ferreira Tessarin – mat. 1134
- Luciana Lopes Barbosa Toledo – mat. 7654
- Édila da Costa Neubauer – mat. 6370
- Jeane Rocha de Oliveira – mat. 1276
- Josete de Souza Lima – mat. 1339
- Norma Sueli Freire Quintanilha – mat. 2220
- Sheila Rebello Pires – mat. 1206

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 314/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1746/2017 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 851/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, MARIA NEIDE COSTA ALVES, para o cargo de Professor de Geografia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/06/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 44/2017 - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 852/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, CRISTIANO SILVA DOS REIS, para o cargo de Motorista D, aprovada e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 19/06/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 44/2017 - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 853/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2178 de 01 de abril de 2013 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 039/2014, de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2178 de 01 de abril de 2014, os membros efetivos e suplentes do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, triênio 2014/2017, conforme discriminação abaixo:

- Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: Luciana Soares Barros - mat. 0764

Suplente: Cléo Cantilho Bauerfeldt Vidal Belfort – mat. 9544

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita Maria Guimarães – mat. 1173

Suplente: Daniela Ribeiro Francisco da Costa – mat. 3100

- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Marcelo Zappa Meireles – mat. 6273

Suplente: Jorge Ferreira Meireles – mat. 0156

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aparecida Francisco – mat. 7564

Suplente:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1164/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 17.538/14  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 854/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALEX DA SILVA BARBOSA – mat. 9526, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 18/2017, Processo nº 1212/17, firmado com a empresa CASFS CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS, FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação de sistema de cadastramento dos servidores, na forma do Termo de Referência(anexo I), parte integrante do contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 045/2017 - smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 855/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, membros para compor a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar com base no artigo 176 e 177 da Lei Municipal nº 326/97 (Estatuto dos servidores) para apurar irregularidades praticadas por servidores municipais, conforme processo nº 7613/2017:

Presidente: Carlos Albano Santiago Duarte – mat 7967

Membro: Dalvan Helder Braga – mat 6123

Membro: Elian Cardoso da Silva – mat 7183

Assistente Jurídico: Cristina do Passo de Oliveira - 184.209 OAB/RJ

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 856/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 846/2017, de 13/06/2017, apenas no tocante a vigência, passando de 19/06/2017 para 26/06/2017, ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 857/2017**

Ementa: Designa, interinamente, FELIPPE CAROTTA VICENTE para responder Interinamente pelo Departamento de Gestão de Controle do Animal Urbano.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pelo Departamento de Gestão de Controle do Animal Urbano da Secretaria Municipal do Ambiente, o Senhor FELIPPE CAROTTA VICENTE – Secretário Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o

Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**DECRETO Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do item 8.1 do Edital nº 02/2017, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – para os cargos de Professor de História, Inglês, Artes, Ciências, Matemática, Português e Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I do referido edital, cujo anexo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR HISTORIA	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>MAGNO FONSECA BORGES</b>	<b>90</b>
2º	SUELI DE CARVALHO ABREU	80
3º	SILVANA NUNES FONTES MORAES	80
4º	TALITA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO	70
5º	FLÁVIO DE ALMEIDA GONZAGA	70
6º	FERNANDA GONÇALVES DE MIRANDA	70
7º	JULIANA RAMOS PEREIRA	70
8º	ILZA VENANCIO CURTY	70
9º	LEONARDO GONÇALVES	70
10º	CAIO SÉRGIO DE MORAES SANTOS E SILVA	40
11º	MANOEL CARLOS PINTO DA COSTA NETTO	40
12º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES LOURENÇO	40
13º	MARCIO FERREIRA GOMES	30
14º	GENNARO PORTUGAL CIOTOLA	30
15º	MARI LUCIA NASCIMENTO DE BARROS	30
16º	KILZE FELIX DE LIMA	30
17º	RENAN PEROZINI GOMES BARROZO	30
18º	CARLOS MIZAEI DOS SANTOS SILVA	30
19º	GERSON LOPES	20
20º	GABRIELE FONTES BREVES BARRETO	20
21º	CLAUDIA REGINA LIMA RODRIGUES	10
22º	CORNÉLIO LEITE TEODORO	10
23º	ELISETE FERREIRA DE ARAUJO NUNES	10
24º	VINICIUS PEREIRA ROSA	10
25º	LUCIANO ALVES PEREIRA	10
26º	MILENE SILVA DE SOUZA	10
27º	CÁTIA MARIA DA SILVA	10
28º	MÁRCIO DO VALE TELEMOS	10
29º	BRUNO DOS SANTOS BERTOLINO	10
30º	LEVY SILVA COSTA	10
31º	ANA LETÍCIA SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	10
32º	CARLOS MAGNO DE ALCANTARA BARREIRA	10
33º	GABRIELA GERMANA ALMEIDA MÁXIMO	10
34º	KETLEEN DE AZEVEDO SANTIAGO	10

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR INGLÊS	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>FÁBIO LUIZ REIS</b>	<b>70</b>
2º	YARA CHRISTINA DE SOUSA VALENTIM QUINTILIANO	30
3º	PAULA MARCIA PEREIRA VIEIRA	10

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR ARTES	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>RENATA LEITE PEDRON</b>	<b>80</b>
2º	<b>MARLENE GOMES VIANA</b>	<b>80</b>
3º	LUCIANA DA SILVA VICENTE	60

4º	DOUGLAS DE SOUSA GROETAERS	60
5º	MORGANA MALDONADO DE SOUZA	60
6º	ADRIANA MEDEIROS VIEIRA	30
7º	SÉRGIO WILLIAM SOARES TOLEDO	30

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>JOÃO LUIZ LEÃO DE OLIVEIRA</b>	<b>110</b>
2º	TATIANA GALDINO DA SILVA	110
3º	ELLEN OLIVEIRA DE MENEZES	110
4º	MARIA MAURA BARROS DUQUE	100
3º	JORGE ANTONIO DE LIMA FORNY	90
6º	DARCY JOSE DE BARROS MACHADO	70
7º	LUDMILA BRANDÃO GALHARDO	60
8º	ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	50
9º	LÍVIA SILVA CAETANO	50
10º	SARA ELISABETH MATIAS FERREIRA PEREIRA	50
11º	AMANDA TORRES BRANDÃO	40
12º	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	40
13º	THIAGO LUIZ GUIMARÃES PEREIRA	40
14º	ALBA LUCÍNIA PIRES VIEIRA	40
15º	CÍNTIA DE OLIVEIRA TORRES	30
16º	THALITA ANGÉLICA BARBOSA	20
17º	WALDEK RODRIGUES	10
18º	LENIR DA SIVA	10
19º	MARCELLA DA ROCHA PAIVA DAS NEVES	10
20º	AMANDA DOS SANTOS COSTA	10
21º	LETÍCIA SILOTTI ZAMPIROLI BENTO	0

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>DANIANE APARECIDA DA SILVA</b>	<b>110</b>
2º	<b>ROSA MARIA CASTRO SANTINI</b>	<b>90</b>
3º	JEFERSON DE MORAES SILVA	80
4º	NEUCIANE DAMASCENO GONÇALVES DE MELO	80
5º	JULIANA DA SILVA CRUZ CAMILO	70
6º	MARTA APARECIDA DA COSTA SARAIVA	60
7º	SEBASTIÃO ALVES BARBOSA	60
8º	ROSÂNGELA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	50
9º	MARIA DO CARMO PEREIRA	50
10º	PAULO CEZAR	50
11º	LAUDELINA PAULA LOPES CARDOSO DIAS	50
12º	PAULO DE TARSO BORSATTO JUNQUEIRA	50
13º	MARY SILVEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO	50
14º	LUCIO FLAVIO MONSORES LAVINAS	50
15º	FABIANA REIS DE OLIVEIRA	50

16º	MARCOS PAULO DO VALLE	50
17º	MAURO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	50
18º	THIAGO PONCIANO AREDES	50
19º	ANA CLAUDIA DOS REIS VALENTIM	40
20º	MARCUS AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO JÚNIOR	40
21º	TIAGO DA SILVA LIMA	40
22º	VANIA ANGÉLICA DE ARAÚJO BRANDÃO	30
23º	SIMONE ALVES DA SILVA	20
24º	ANA CLÁUDIA ALVES	10
25º	SANDRA REGINA OLIVEIRA CRUZ	0
26º	DANIELI VASCONCELOS LIMA	0

COLOCAÇÃO	CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
<b>1º</b>	<b>IÁRA DE ANDRADE REZENDE COSTA</b>	<b>90</b>
<b>2º</b>	<b>REGINA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA</b>	<b>80</b>
<b>3º</b>	<b>CELIA MARIA PEREIRA</b>	<b>80</b>
4º	SANDRA BERNADETE RIBEIRO PEREIRA	80
5º	GLORIMAR VELASCO PEREIRA DE CARVALHO	70
6º	ROMELIA MORGANA FARIA	70
7º	TAINÁ MARIA MARTINS	70
8º	CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES	60
9º	GEISA CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA SILVA	60
10º	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	60
11º	ROSÂNGELA DA SILVA CORREA	60
12º	JAQUELINE COELHO ANDRADE FONSECA	60
13º	MONICA ESTEVES SILVA	60
14º	LEANDRA DA SILVA ALVES	60
15º	ANA CLÁUDIA DE AMORIM	60
16º	MAYARA DA SILVA DE PAULA	60
17º	CASSIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA CERQUEIRA	50
18º	LUCIANE ROMERO CORREA ODORIZI AFONSO	50
19º	DENISE DE ALMEIDA TEIXEIRA	50
20º	DORIS	50
21º	CÍNTIA BARREIRA MARTINS CARVALHO	50
22º	ELAINE PATRÍCIA DAVID DUARTE	50
23º	ROSEMARA DA SILVA RESENDE RODRIGUEZ	50
24º	VÉRA LUCIA FERREIRA LIMA GROETAERS PEREIRA	50
25º	ELIANE SILVA DOS SANTOS	40
26º	SILMARA LEMOS SANTOS	40
27º	AYLA GUERRA DO CARMO	40
28º	FRANCISLENE RAMOS SECUNDINO	40
29º	SILVANA DA SILVA PEREIRA	30
30º	TATIANA INGRID FERREIRA	30
31º	LEILIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA FERREIRA	30
32º	RAPHAELA SOARES CALIXTO DA SILVA	30

33º	JEOVANA DOS SANTOS CARIDADE	30
34º	ALEXANDRA GASPAR DE MATOS SILVA	30
35º	ROSIMERI ALMEIDA DIAS	20
36º	VANDA ALBEIRICE DA ROCHA	20
37º	VANIA DA SILVA MACIEL	20
38º	SIMONE JULIANE DE SOUZA VIEIRA	20
39º	APARECIDA DE FATIMA BARBOSA MOREIRA	20
40º	SHIRLEY FERREIRA GUEDES	20
41º	MARIA APARECIDA JANUARIO MACHADO	20
42º	MARTA DIONISIO ADRIANO VIEIRA	20
43º	DENISE MARTINS GONÇALVES	20
44º	LILIANE BARBOSA DE ASSIS MARIANO	20
45º	GRAZIELLE VIVIANI WERNECK	20
46º	VANESSA BATISTA LOURENÇO NOBERTO	20
47º	DEBORA DOS SANTOS SILVA	20
48º	CAMILA DIAS ESTEFANELI OGATA	20
49º	LAIS CLEIDIANE BARBOSA PEREIRA	20
50º	JOICE CRISTINA MAIA DA SILVA	20
51º	DARLENE CRISTINE DA SILVA CUNHA	20
52º	THALITA DE CARVALHO TEIXEIRA	20
53º	DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES	20
54º	ERIKA DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA	20
55º	SANDRA MARA DE SOUZA PATROCINIO	20
56º	MARIA APARECIDA LEAL CUNHA	20
57º	MARIA APARECIDA MOREIRA DA MOTTA	20
58º	CLAUDIA HELENA ZAPPA MEIRELES	20
59º	EMILIANA DOQUE GUSSEM	20
60º	ANGELA VITALINA DE SOUZA DE MEDEIROS	10
61º	JAQUELINE EVANGELISTA DE PAIVA	10
62º	SANDRA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	10
63º	MARCIONE SILVA DE OLIVEIRA	10
64º	IONICE DE SA DOS SANTOS	10
65º	SONIA REGINA MACHADO SOARES	10
66º	JOSELIA APARECIDA GOMES SAMUEL	10
67º	GREISIELE ALVES SILVA PINHEIRO	10
68º	FLAVIA MARIA ALVES DE SOUZA	10
69º	THAISA BAZILIO RODRIGUES DA COSTA	10
70º	NAZARE BAPTISTA ZEFERINO	10
71º	DEUSIANA STEFANI JULIE MAIA DE OLIVEIRA	10
72º	KELLY NASCIMENTO PEREIRA GABRIEL	10
73º	SABRINA CESAR MOREIRA DA SILVA	10
74º	NATHALYA SIQUEIRA SILVA	10
75º	RAQUEL MARIA CESARIO	10
76º	WALESKA DOS SANTOS PEREIRA	10
77º	MYLENA CLEMENTINO GONDIM	10
78º	GESCA MONTEIRO SAMPAIO	10
79º	NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA	10
80º	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS PINTO BRAGA	10

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS	PONTUAÇÃO
<b>CLASSIFICADOS</b>		
1º	<b>LILIA RIBEIRO DA CRUZ</b>	<b>90</b>
2º	<b>NADIA MARIA DA SILVA</b>	<b>80</b>
3º	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES MALTA BRAGA	80
4º	ROBERTA DA SILVA DAMASCENO	80
5º	CARLA MONIQUE XAVIER RODRIGUES	80
6º	JAMILA RORIZ DA SILVA SILVESTRE	80
7º	GLEICE FERNANDES FERREIRA	80
8º	GLEISE QUELI CONCEIÇÃO FERNANDES	70
9º	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	70
10º	IVONETE PEREIRA VITAL	70
11º	TEREZINHA DE JESUS LEANDRO	60
12º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	60
13º	CARMEN LUCIA VIEIRA FONSECA	60
14º	JOSIANE DINIZ DE MATOS	60
15º	SABRINA DA SILVA GAMA	60
16º	ANDRÉA NOGUEIRA PAIVA	60
17º	RITA DE CÁSSIA GOMES	50
18º	CAMILA ALVES CORREA	50
19º	CLARICE HELENA DA SILVEIRA ALVARENGA	50
20º	VALÉRIA CARLOS DE LIMA	30
21º	BRUNA EMILIA BELMIRO	30
22º	ANA CARMELA PELOSI LAGUNILLA	10
23º	AGUINALDA APARECIDA DE AIMEIDA BARBOSA MARIA	10
24º	JAQUELINE DE PAULA DIAS CARVALHO	10
25º	LEONIDAS DOS SANTOS GERONIMO	10
26º	ALERRANDRO FIGUEIRA TEIXEIRA	10
27º	NATHYELLEN RIBEIRO LOUZADA	10
28º	LUDIMILA DA SILVA MACHADO	10
29º	LETÍCIA DA SILVA GUIMARÃES ALVES	0

COLOCAÇÃO	CARGO: ELIMINADOS	PONTUAÇÃO
-	<b>SUZIANE MOLINARIO DA SILVA</b>	<b>X</b>
-	THIAGO DOS SANTOS REIS	X

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Ementa: Modifica a redação do artigo 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e, por seu Representante Legal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que tem a seguinte redação:

Art. 247 – A qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal é permitido formular requerimento de informações sobre atos do Poder Executivo e de suas entidades de administração indireta, até o limite de 15 (quinze) requerimentos por ano e por requerente, constituindo crime de responsabilidade, nos termos da lei, o atendimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a prestação de informações falsas.

Passa a ter a redação que se segue:

Art. 247 – A qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal é permitido formular, ilimitadamente, requerimentos de informações sobre atos do Poder Executivo e de suas entidades de administração indireta, constituindo crime de responsabilidade, nos termos da lei, o atendimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a prestação de informações falsas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE JUNHO DE 2017.

(Aprovado em reunião Plenária de 18/05/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 05/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

### **RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

**EMENTA:** DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DA TRANSMISSÃO “ON-LINE” VIA FACEBOOK DAS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e Presidente promulga a Resolução:

Art. 1º - Torna obrigatória a transmissão, em tempo real, das sessões a plenárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, por intermédio das redes sociais.

Parágrafo Único: A transmissão consiste em tornar mais transparente os trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 2º - A implantação de que trata esta Resolução terá como objetivos principais:

- I - A transmissão ao vivo das Sessões Plenárias;
- II - A transmissão ao vivo das Audiências Públicas;

Art. 3º- Fica determinado a Mesa Diretora as providências e medidas administrativas necessárias, no período de 30 (trinta) dias para iniciar as transmissões.

Art. 4º - A Mesa Diretora disponibilizará 01 ) um funcionário para operar os equipamentos.

Art. 5º - O “Link” de acesso à transmissão “On-line” estará disponibilizado no site da Câmara Municipal, tendo em vista oferecer ao usuário uma maior praticidade no acesso, além de atender ao Princípio da Transparência.

Art. 6º - Fica permitida a transmissão das sessões plenárias e das audiências da Câmara Municipal de Barra do Piraí por intermédio das redes sociais gratuitas, ainda que gravadas por qualquer cidadão e por qualquer tipo de equipamento.

Art. 7º, - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO -PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 006/2017  
Autor: Paulo César Vieira de Almeida Filho

# Prefeitura e Ministério Público promovem audiência pública sobre Ponte da Roseira



O caso da ponte - Prefeitura, Ministério Público e Associação de Moradores chegarão a um consenso sobre o assunto

Representantes da prefeitura de Barra do Pirai e do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – pela 1ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de Barra do Pirai – se reuniram, na quarta-feira, 21, e decidiram promover uma audiência pública para debater a respeito da interdição da Ponte da Roseira. O encontro, aberto ao público, será realizado no edifício sede daquela Promotoria, no bairro Matadouro, na quinta-feira, 29, a partir das 9 horas. O objetivo é de coletar informações sobre os desafios e possíveis soluções para a garantia de segurança da população, usuária daquele bairro.

Na reunião, o promotor de Justiça, Marcos Davidovich, disse ser necessária a instauração de um Inquérito Civil para que o Ministério Público possa se posicionar quanto à interdição da Ponte da Roseira. Disse constatar, após analisar os documentos do processo administrativo encaminhado à Procuradoria, “evidente risco de desabamento da ponte, na forma do laudo

apresentado pela secretaria Municipal de Defesa Civil”.

“Embora interditada, a prefeitura por meios próprios, não consegue dar efetividade, já que a população retira as barreiras físicas colocadas e não respeita as autoridades municipais, que tentam impedir o trânsito”, narra o promotor, acrescentando que o Ministério Público vai atuar como órgão fiscalizador, após a audiência pública, e não como autor da denúncia. Por conta disso, Marcos Davidovich elencou que este encontro possa ser um norte para as atuações, tanto do poder público quanto da Associação de Moradores.

Narra o documento que, na oportunidade, seria colocada a necessidade da interdição da ponte e, após, dada a palavra aos interessados para que apresentem propostas. Ao final da audiência, o Ministério Público vai melhor se posicionar a respeito do assunto, como o “interdito proibitório”, para resguardar responsabilidades

em “eventual acidente decorrente do desrespeito à interdição decretada pela Defesa Civil”. Os representantes da Procuradoria da prefeitura - o subprocurador contencioso, advogado José Mauro da Silva Junior, e o assistente de Gestão Tributária, advogado Marcio Mota Speacek Myrrah - afirmaram que a proposta da audiência pública “pode ser uma boa saída”. “A prefeitura se empenhará para realizá-la o quanto antes, levando a informação (do encontro) à mídia local e informando, também, à Associação de Moradores do bairro e demais órgãos públicos envolvidos”, disse José Mauro.

As inscrições para falas e explanações poderão ser feitas pelo email da audiência pública do MP ([audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com](mailto:audiencia publica.mprj.pjtcbp@gmail.com)), ou presencialmente, no dia do encontro, estando limitadas à capacidade do auditório. A sede do Ministério Público em Barra do Pirai fica à Rua José Alves Pimenta, nº1045, no Matadouro, em Barra do Pirai.